Lei n.: 926

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), que se destina a ocorrer às despesas com o pagamento a ser feito de fotografias tiradas por ocasião das solenidades comemorativas do "Dia do município".

Artigo 2º - As despesas em aprêço correrão à conta de anulação parcial, de igual valor, da seguinte verba do Orçamento vigente:

P.E.C.P. - Administração Financeira. Viação Transporte e Comunicação, Obras Melhoramentos Públicos, Conservação de Rodovias.

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e melhoramentos Públicos
4.1.1.2 - Início de construção de Edifícios Públicos.
-IV- Desapropriações Diversas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, aos 25 de junho de 1.971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal